

## REGULAMENTO CLUBE DE VANTAGENS W-NET

**W-NET TELLECOM EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.029.833/0001-00, situada na Alameda Silvestre Miranda, nº 100, segundo andar, Centro, Serra/ES, CEP: 29176-030, doravante denominada **W-NET**, realiza a campanha promocional “**CLUBE DE VANTAGENS W-NET**”, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

### **1. DA PROMOÇÃO:**

Esta promoção, instituída na modalidade “**CLUBE DE VANTAGENS W-NET**”, tem por objetivo incentivar a aquisição de planos de internet comercializada pela empresa **W-NET**, sem qualquer modalidade de prognóstico, concurso ou sorteio, e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2. A concessão dos **PRÊMIOS** está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A referida Promoção decorre de mera liberalidade da **W-NET**, não compondo pessoas que não possuem contrato ativo com a **W-NET**.

### **2. DAS DEFINIÇÕES**

Para os fins desta Promoção, considera-se:

**2.1. DOS PLANOS CONTEMPLADOS:** Os planos contemplados **W-NET** a partir de 02/08/2021 e selecionados, ao longo do período de vigência desta Campanha, como produtos participantes. Os critérios de seleção serão comerciais, competindo à **W-NET**.

**2.2. CLIENTE INDICADOR:** pessoa física ou jurídica que esteja com contrato ativo em algum plano (vide tabela em anexo) da **W-NET** e adimplente com suas mensalidades.

**2.3. CLIENTE INDICADO:** pessoa física ou jurídica que realizar a contratação dos planos de internet da **W-NET** (vide tabela), em decorrência de indicação procedida pelo **CLIENTE INDICADOR**.

### **3. DOS REQUISITOS E DA FORMA DE PREMIAÇÃO:**

**3.1. DOS REQUISITOS:** O cliente indicador deverá possuir qualquer plano ativo bem como estar adimplente com as faturas mensais com a **W-NET**.

**3.2.** O Pagamento será feito na modalidade mensal e escalonada, atribuídos através de porcentagens e níveis conforme tabela abaixo:

NIVEL	600 MEGA	550 MEGA	500 MEGA	450 MEGA	35 MEGA	100 - 300 MEGA	30 - 50 - 60 MEGA	10 - 15 - 20 MEGA	2 - 3 - 5 MEGA
1°	10,00%	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%	5,00%	4,00%	3,00%	2,00%
2°	5,00%	4,50%	4,00%	3,50%	3,00%	2,50%	2,00%	1,50%	1,00%
3°	3,00%	2,70%	2,40%	2,10%	1,80%	1,50%	1,20%	0,90%	0,60%
4°	1,00%	0,90%	0,80%	0,70%	0,60%	0,50%	0,40%	0,30%	0,20%
5°	1,00%	0,90%	0,80%	0,70%	0,60%	0,50%	0,40%	0,30%	0,20%

**3.3.** O pagamento da bonificação será por porcentagem incidida no valor da fatura paga, através da recorrência do pagamento do indicado e do indicador, devendo estes estarem adimplentes para receber o valor de retorno.

**3.4.** Para ativar seu cadastro e ter direito a receber a porcentagem descrita é necessário pagar sua mensalidade no mesmo mês em que a mesma vence, não havendo comissionamento para mensalidades pagas após o último dia útil do mês em que a mensalidade vence.

**3.5.** Clientes que por algum motivo não possuem mensalidade ou que possuem desconto recorrente na mensalidade, não poderão receber comissão por indicar novos clientes.

**3.6.** Serão válidos para receber a comissão, somente os clientes indicados após o lançamento do clube de vantagens da w-net.

**3.7.** O valor de retorno será depositado no mês subsequente, até o dia 10.

**3.8.** O valor de comissão não poderá ser usado como desconto na mensalidade.

**3.9.** O único meio de receber o valor de comissão é por depósito bancário em uma conta que esteja em nome do titular do contrato com a w-net.

**3.10.** As comissões geradas pelas indicações só serão pagas se o cliente tiver o direito de receber no mesmo período, caso contrário, ela não ficara acumulando para os meses seguintes.

**3.11.** Em caso de troca de titularidades, os clientes indicados não serão transferidos para o titular.

**3.12.** Em caso de troca de plano pelo indicado, será mantido o percentual antigo para os clientes já indicados. Somente os novos indicados irão gerar comissão no percentual do plano novo.

**3.13.** Em caso de morte do titular, a fidelização passará para aquele que assumir o plano, sendo o caso de herdeiro direto.

**3.14.** Se na cadeia de indicação, um dos níveis de indicação desativa, não haverá perda da cadeia de premiação. Entretanto, não haverá compressão dinâmica.

**3.15.** Para fins de premiação, o mesmo está condicionado ao pagamento da fatura do indicado e do indicador até o último dia útil do mês.

**3.16.** Essa campanha é exclusiva para os planos de internet banda larga, não abrangendo os demais planos que oferecem outros serviços tais como: linha móvel, internet móvel, IPTV, etc...

#### **4. VALIDADE DA PROMOÇÃO:**

A promoção inicia-se no dia 02/08/2021 e finaliza no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado.

#### **5. DA FORMA DE INDICAÇÃO:**

A única forma de indicação para promoção será através do link disponibilizado pela W-NET. Sob nenhuma hipótese haverá outro tipo de inscrição.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

6.2. Os PARTICIPANTES cedem, em caráter irretratável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

6.3. As condições desta Promoção são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar pela W-NET, salvo disposição expressa em contrário.

6.4. A W-NET reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos PARTICIPANTES a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através do site da W-NET

6.5. Ao aderir às condições desta Promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

6.6. A critério da W-NET, será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização todo e qualquer cadastro ou participação que contrariar as regras desta campanha ou que seja decorrente de ação fraudulenta, tal como, mas não se limitando, a indicações realizadas por pessoas não habilitadas a participar desta Promoção; indicações realizadas em nome de terceiros; indicações e cadastros realizados utilizando-se dados falsos e/ou fraudulentos; bem como todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

6.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **W-NET**.

6.8. A porcentagem poderá ser alterada a qualquer momento, por mera liberalidade da W-NET, devendo ser informado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

6.9. Os valores dos planos de internet poderão ser alterados seguindo a legislação vigente.

Serra/ES, 02 de agosto de 2021

**W-NET TELLECOM EIRELI-ME**